

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ESPERA FELIZ**  
*Gabinete do Vereador Cláudio Valentim*



INDICAÇÃO Nº 97 /2010

O Vereador Antonio Cláudio Valentim da Silva requer, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, Aloísio Barbosa, a seguinte indicação:

1 – Que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração estude a viabilidade de doação do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, localizado aos fundos das diversas Secretarias do Município localizadas à Rua Roque Ferreira de Castro para construção de sua sede oficial, obedecendo a critérios no caso de concessão do patrimônio de constar em cláusula especial que por período em que estiver em atividade obedecendo aos princípios legais e constitucionais e cumprindo com os objetivos de seu objeto têm domínio da propriedade, e que, em qualquer época que vir a não prestar mais os serviços constantes de seu estatuto em atender aos propósitos sociais que o patrimônio seja retornado ao domínio do Município de Espera Feliz.

**JUSTIFICATIVA**

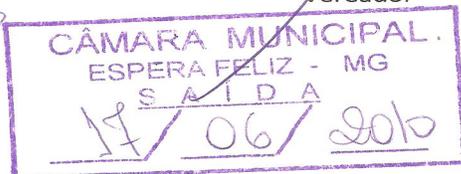
O objetivo da presente indicação é o de sensibilizar o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal Aloísio Barbosa para a necessidade de apoiar a entidade para a construção de sua sede física.

Ainda, observando que a Associação Comercial de Espera Feliz tem contribuído significativamente para o desenvolvimento do município e seu crescimento sustentável, inclusive em diversas cooperações com o Poder Executivo em diversas realizações e por não ver qualquer impedimento apelo aos nobres colegas vereadores para este objetivo de ver a nossa cidade crescendo verdadeiramente com o apoio do Poder Público.

Desta forma, após este breve relato, opino pela aprovação desta indicação e que o senhor Prefeito determine com urgência que a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento Jurídico tomem todas as medidas necessárias para a elaboração do Projeto de Lei concedendo o que este vereador considera fundamental para o bom êxito dos trabalhos da instituição, e ainda, que se faça observar tanto na Lei Municipal a ser criada, como na futura escritura a ser lavrada em cartório, a cláusula especial de tal propriedade concedida à Associação, em caso de desativação da entidade, a entidade bem como a benfeitoria no terreno voltar ao domínio do município.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2010

Antonio Cláudio Valentim da Silva  
Vereador



**APROVADO**  
EM, 16/06/2010  
*[Signature]*